



## AVISO

### **Procedimentos Concursais para Constituição de Reservas de Recrutamento para a Contratação a Termo Resolutivo de Técnicos/as para o desenvolvimento de Atividades de Enriquecimento**

Dr.<sup>a</sup> Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que foi autorizado por deliberação de Câmara, em reunião ordinária de 15 de novembro de 2023, abrir procedimentos concursais comuns para a constituição de reservas de recrutamento para a contratação a termo resolutivo de Técnicos/as para o desenvolvimento de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), projetos no âmbito do currículo local e atividades técnico-especializadas a alunos/as enquadrados/as nas medidas seletivas e/ou adicionais de suporte à aprendizagem, para o presente ano letivo/ano escolar (2023/2024), com vista ao preenchimento até ao limite máximo de 160 postos de trabalho. Este preenchimento, quer quanto ao número dos postos de trabalho, quer quanto às áreas colocadas a concurso, será efetuado conforme as necessidades inerentes ao ano letivo e de acordo com o vertido na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, em estabelecimentos de educação e ensino do concelho, em horários a definir pelos Agrupamentos de Escolas e pela Divisão de Inovação Educativa e Pedagógica ao abrigo do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e o estipulado nos artigos 30º e 33º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), para as seguintes áreas:

**Concurso A** – Oficina das Ciências e Computação e

**Concurso B** – Oficina de Xadrez.

Tendo em conta os princípios de racionalidade e eficiência que devem presidir à atividade municipal, e pela impossibilidade de ocupação do posto de trabalho pela aplicação do disposto no n.º 3 do artigo 30º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores/as detentores/as de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

O recrutamento efetua-se tendo em conta as preferências estabelecidas na Lei.

**Local de trabalho:** as funções serão exercidas em estabelecimentos de educação e ensino dos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas do concelho de Matosinhos.

**Caracterização dos postos de trabalho:** em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado: Técnicos/as para o desenvolvimento de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), projetos no âmbito do currículo local e atividades técnico-especializadas a alunos/as enquadrados/as nas medidas seletivas e/ou adicionais de suporte à aprendizagem, em estabelecimentos de educação e ensino dos Agrupamentos de Escolas/ Escolas Secundárias do concelho de Matosinhos.

**Requisitos de Admissão:** os previstos no artigo 17º da LGTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.



Nível habilitacional exigido correspondente ao grau de complexidade funcional da carreira e categoria caracterizadora do posto de trabalho comprovado por documento validado por estabelecimento de ensino Português: conforme o artigo 17º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto em conjugação com o n.º 1 do artigo 34º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP).

Requisitos legais especialmente previstos para a titularidade da categoria: apenas poderá ser candidato/a ao procedimento quem seja titular do nível habilitacional.

**Prazo, local e forma de apresentação da candidatura:** as candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 3 dias úteis contados da data de publicação do aviso no Diário da República, em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível na página eletrónica da Autarquia, <https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos>. É obrigatória a indicação de um e-mail válido para notificação de resultados aos/as candidatos/as. Não serão aceites candidaturas em suporte de papel.

A candidatura deverá ser acompanhada com os seguintes elementos, sob pena de exclusão:

- Diploma ou Certidão de habilitações legalmente exigidas (documento validado por estabelecimento de ensino Português);
- Comprovativo da experiência profissional na AEC a que se candidata (se aplicável);
- Certificados de Ações de Formação no âmbito da AEC a que se candidata e/ou Certidão (se aplicável);

**Nota: Não serão considerados como ações de formação os Certificados de Habilitação Literária, (licenciaturas, mestrados) e pós-graduações.**

- Certificado de incapacidade igual ou superior a 60% (se aplicável).

O formulário de candidatura poderá ser ainda acompanhada de fotocópia do Cartão de Cidadão, nos termos do art.º 5 da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro.

A cada procedimento concursal (A e B) corresponderá uma candidatura diferente, sob pena da mesma não ser considerada.

As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as no que concerne aos requisitos mencionados, preenchidos e declarados no formulário de candidatura, bem como a omissão de dados indispensáveis à respetiva avaliação, implicam a exclusão do/a candidato/a do procedimento concursal.

No caso de candidato/a com grau de incapacidade, igual ou superior a 60%, devem declarar na candidatura, o respetivo grau e tipo de incapacidade e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade multiuso.

**Posicionamento remuneratório:** O valor das remunerações dos/as Técnicos/as afetos/as às Atividades de Enriquecimento Curricular corresponde ao do índice 126 da carreira dos/as educadores/as e dos/as professores/as dos ensinos básico e secundário, quando possuem habilitação igual à licenciatura na área a que se candidatam, e ao índice 89 nos restantes casos.

**Horário de trabalho:** de segunda a sexta, de acordo com horário a definir.

**Prazo e duração do contrato:** O período da duração do contrato será desde a sua data de celebração e manter-se-á de acordo com as necessidades até ao término do ano letivo/ano escolar, considerando-se a lista de ordenação final reserva de recrutamento que será válida até ao final do respetivo ano letivo/ano escolar, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro.



**Métodos de Seleção:** O Método de Seleção a utilizar, comum aos dois concursos, será a Avaliação Curricular (AC):

$$\text{Avaliação Final} = \text{AC} (100\%)$$

$$\text{AC} = \text{HAB} (50\%) + \text{EP} (25\%) + \text{FP} (25\%)$$

### **Avaliação Curricular**

**Habilitações (HAB):** 50% da avaliação final, numa métrica de 0 a 20 valores

#### **Concurso A**

- Licenciados e/ou Mestres nas áreas das Ciências e Computação (Matemática e Ciências da Natureza, Geologia, Biologia, Bioquímica, Física, Química, Ciências da Nutrição, Ciências Agrárias, Ciências do Ambiente, Farmácia, Bioinformática, Informática, Multimédia, Automação e Robótica, Ciências da Computação) – 20 valores
- Licenciados e/ou Mestres em educação pré-escolar ou no 1º ciclo do ensino básico – 16 valores

#### **Concurso B**

- Licenciados e/ou Mestres nas áreas de Educação Física/Ciências do Desporto ou áreas afins (Desporto, Condição Física e Bem-Estar, Treino Desportivo) – 20 valores
- Licenciados e/ou Mestres de curso de Ensino Superior na área da Educação ou em áreas especialmente relevantes para as funções a desempenhar – 16 valores
- Licenciados e/ou Mestres em educação pré-escolar ou no 1º ciclo do ensino básico – 16 valores
- Formação Profissional ou especializada adequada na área do Desporto e da Educação Física – 12 valores

**Experiência Profissional (EP) – 25% da avaliação final, numa métrica de 0 a 20 valores**

#### **Concursos A e B**

Experiência profissional **comprovada** no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, em escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico, adquirida até ao ano letivo 2022/2023.

- Com experiência – **20 valores** e
- Sem experiência – **10 valores**.

**Formação Profissional (FP) – 25% da avaliação final, numa métrica de 0 a 20 valores**

#### **Concursos A e B**

- Com frequência de formação no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular – **20 valores** e
- Sem frequência de formação no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular – **10 valores**.

**Nota:** Não serão considerados como ações de formação os Certificados de Habilitação Literária (licenciaturas e mestrados) e pós-graduações.



Na ordenação final, após a aplicação do único método de seleção, os/as candidatos/as serão ordenados/as pela classificação final obtida. Em caso de empate será tido em consideração, sucessivamente, maior valorização, nas alíneas HAB, EP e FP da Avaliação Curricular. Mantendo-se o empate recorrer-se-á à nota da média da habilitação (da maior para a menor), seguido do número total de dias de Experiência Profissional declarados e devidamente comprovados (número de dias de tempo serviço nas AEC, do maior para o menor) e por último a data de conclusão da habilitação (da mais antiga para a mais recente).

Na ordenação final, após a aplicação de todos os métodos de seleção, os/as candidatos/as serão ordenados/as pela classificação final obtida. Em caso de empate será tido em conta, sucessivamente, maior valorização, nas alíneas FP, EP e HAB da Avaliação Curricular. Mantendo-se o empate recorrer-se-á à maior valorização na pontuação obtida na Entrevista de Avaliação de Competências, seguindo-se a nota da média da habilitação (da maior para a menor), o número total de dias de Experiência Profissional declarados e devidamente comprovados (número de dias de tempo serviço nas AEC, do maior para o menor), seguindo-se a data de conclusão da habilitação (da mais antiga para a mais recente) e por último a maior valorização na competência “conhecimentos especializados e experiência”, da respetiva entrevista de avaliação de competências.

#### **Listas de resultados:**

- i) Terminado o prazo de candidaturas é efetuado o único método de seleção, Avaliação Curricular, cuja classificação será resultante dos elementos indicados pelos/as candidatos/as no formulário de candidatura, e respetiva confirmação através dos documentos comprovativos anexados ao mesmo. Em seguida o Júri do procedimento concursal elabora a respetiva lista dos resultados dos/as Candidatos/as Admitidos/a, que constitui a Lista Final de Ordenação e Lista de Candidatos/as Excluídos/as;
- ii) Após a notificação aos/às candidatos/as dos resultados da Avaliação Curricular, Lista de Ordenação Final, e decorrido o respetivo prazo de audiência prévia, é elaborada e divulgada a Lista Unitária de Ordenação Final definitiva, devidamente homologada bem como a Lista definitiva de Candidatos/as Excluídos/as.

Os documentos redigidos em língua estrangeira devem ser traduzidos e reconhecidos pelas entidades competentes (sob pena de não serem considerados).

**A não apresentação dos documentos comprovativos dos dados indicados na candidatura determina a exclusão do/a candidato/a, ao respetivo procedimento.**

As Listas de Ordenação Final, após homologação, irão constituir as Reservas de Recrutamento, em cada área a concurso, que serão válidas até ao final do ano letivo/ano escolar.

As Listas serão afixadas no placard de informações do Departamento de Recursos Humanos e disponibilizadas na página eletrónica da autarquia, em: <https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos/atividades-de-enriquecimento-curricular>, sendo igualmente notificadas por e-mail (via plataforma eletrónica).

Para efeitos de colocação, e apenas para a colocação, o/a trabalhador/a deverá entregar a seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Dados constantes do CC (Número de identificação, NIF, N.º da Segurança Social e N.º de Utente SS) podendo, se preferir, entregar cópia do documento;



- b) Fotocópia do diploma ou certidão de habilitações profissionais legalmente exigidas (documento validado por estabelecimento de ensino Português);
- c) Fotocópia do documento onde conste o cumprimento das leis de vacinação obrigatória (vacina antitetânica);
- d) Declaração em como reúne os requisitos previstos no artigo 17º da LGTFP (modelo a ser fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos na colocação);
- e) Documento onde conste o Número de Identificação Bancária e
- f) Certidão de registo criminal, indicado para o trabalho com contacto regular com menores.

Aos/Às candidatos/as com grau de incapacidade é-lhes garantido o direito estipulado no artigo 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, conforme o número de postos de trabalho a preencher nas diferentes áreas a concurso.

**Composição do Júri comum aos dois procedimentos concursais:**

Presidente: Dr.ª Lília Pinto, Diretora do Departamento de Intervenção Social;

Vogais efetivos: Dr. Hugo Cruz, Chefe de Divisão de Inovação Educativa e Pedagógica, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dr. Pedro Almeida, Diretor de Departamento de Recursos Humanos;

Vogais suplentes: Dr. Romeu Rodrigues, Chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras e Dr.ª Cláudia Lima Técnica Superior.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Na candidatura, o/a candidato/a presta as informações e o necessário consentimento para o tratamento dos dados pessoais, no ato de candidatura e com a estrita finalidade de recolha, e integração na base de dados do procedimento concursal e pelo tempo que durar o procedimento concursal, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

Os documentos apresentados no âmbito do presente procedimento concursal constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pela Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na atual redação

Determino que o presente aviso seja divulgado no sítio da internet do município.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro, Dr.ª